# TO THE PARTY OF TH

# PREFEITURA MUNICIPAL DE

# PEDRINHAS PAULISTA



## **ESTADO DE SÃO PAULO**





DECRETO Nº 1976/2025 De 12 de Março de 2025

"ESTABELECE OS PREÇOS PÚBLICOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS CONTRIBUINTES PARA O EXERCÍCIO DE 2025".

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 4º do Código Tributário Municipal - Lei nº 120/94, de 29 de dezembro de 1994,

#### DECRETA:-

Art. 1º - Ficam estabelecidos os preços públicos de prestação de serviços aos contribuintes, para o exercício de 2025.

Art. 2º - Os preços públicos serão cobrados em razão das atividades de naturezas industrial, comercial e de prestação de serviços tais como:

- a) construção;
- b) serviços de máquinas;
- c) execução de roçagem e limpeza de terrenos urbanos;
- d) rebaixamento de guias;
- e) fornecimento de plantas populares;
- f) locação de bem público;
- g) expediente; e
- h) serviços de cemitério.

Art. 3º - Em razão da utilização dos serviços públicos municipais, como contraprestação de caráter individual ou da unidade de fornecimento, será cobrado um preço, conforme anotação na tabela seguinte (Tabela I).

Parágrafo Único - O preço será devido pelo peticionário ou por quem tenha interesse nos serviços ou no fornecimento e deverá ser recolhido:

 I – em guia própria emitida pelo Setor de Tributação e Rendas, de acordo com as informações contidas no Requerimento ou impresso de "Solicitação de Serviços de Máquinas",



# PEDRINHAS PAULISTA



## **ESTADO DE SÃO PAULO**





antes ou logo após a realização do serviço, relativamente às especificações contidas nos itens 2.1 e 2.2;

II – na data do vencimento indicado na guia de recolhimento, que deverá ser emitida logo após o conhecimento da área efetivamente construída ou área efetivamente roçada ou limpa, relativos às especificações contidas nos itens 1 e 3, respectivamente;

III – na data do vencimento indicado na guia de recolhimento, que será emitida após o conhecimento da metragem de guia a ser rebaixada, relativamente à especificação contida no item 4;

IV - no ato da contratação, relativamente às especificações contidas nos itens 2.3 e 6;

V – no ato do fornecimento, relativo à especificação contida noitem 5 desta Tabela.

#### **TABELA I**

#### **SERVIÇOS DIVERSOS**

## **ESPECIFICAÇÕES**

## 1. CONSTRUÇÃO

•	muros - por metro quadrado	R\$	120,47
•	passeios - por metro quadrado	R\$	60,25
•	guias – por metro linear	R\$	26,92
•	sarjetas – por metro linear	R\$	26,92

## 2. SERVIÇOS DE MÁQUINAS

#### 2.1 Hora/máquina:

•	motoniveladora	R\$	179,44
•	retro-escavadeira	R\$	179,44
•	pá-carregadeira	R\$	166,63
•	caminhão basculante	R\$	121.76

#### 2.2 Retirada de entulhos:

•	de qualquer natureza -	or hora de serviço	R\$ 153,81

#### 2.3 Transporte - por km rodado

=		
• ônibus	R\$	6,41
<ul> <li>microônibus</li> </ul>	R\$	4,74
perua Kombi	R\$	4.74



# PEDRINHAS PAULISTA



## **ESTADO DE SÃO PAULO**





veículo (carro)

R\$ 1,15

• van (passageiros)

R\$ 1,15

2.3.1. Em caso de pernoite, será devido pelo peticionário o valor da pernoite do motorista no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) por pernoite, conforme valor definido nos termos do artigo 1º do Decreto nº 1754/2022, de 07 de Março de 2022.

#### 3. ROÇAGEM E LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS

por metro quadrado

R\$ 1,02

#### **4. REBAIXAMENTO DE GUIAS**

por metro linear

ou petição; ou

R\$ 29,49

### 5. FORNECIMENTO DE PLANTA POPULAR

• projeto, cópias e memorial descritivo

R\$ 128,16

## 6. LOCAÇÃO DE BEM PÚBLICO

• Centro Recreativo – por evento

R\$ 256,33

• Ginásio de Esportes – por evento

R\$ 1.217,64

Cine Teatro – por evento

R\$ 961,29

Art. 4º - Em razão de papéis, documentos ou petições apresentadas às repartições da Prefeitura Municipal, para apreciação e despacho pelas autoridades municipais, será cobrado um preço, conforme anotações na tabela a seguir (Tabela II).

§ 1º - O preço será devido e pago pelo peticionário ou por quem tenha interesse no ato administrativo e deverá ser recolhido:

I - no ato em que é protocolado o papel, documento

II - no ato em que é entregue o documento contendo o despacho da autoridade competente.

 $\S~2^{o}$  - Estão isentos das disposições deste artigo os interessados na obtenção de:

I - petições em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder; e

 II - certidões para defesa de direitos e esclarecimentos de situação de interesse pessoal.



# PEDRINHAS PAULISTA



## **ESTADO DE SÃO PAULO**





#### **TABELA II**

## **EXPEDIENTE**

## <u>ESPECIFICAÇÕES</u>

1. PAPÉIS PROTOCOLADOS OU DESPACHOS		
emolumentos com impressos - o jogo	R\$	2,57
<ul> <li>emolumentos com expedição de alvarás - a unidade</li> </ul>	R\$	12,83
2. ATESTADOS E CERTIDÕES		
de confrontações - por imóvel ou espécie	R\$	23,07
<ul> <li>positivas ou negativas - por imóvel ou espécie</li> </ul>	R\$	23,07
<ul> <li>de constatação - por imóvel ou espécie</li> </ul>	R\$	23,07
<ul> <li>valor venal - por imóvel ou espécie</li> </ul>	R\$	23,07
<ul> <li>de unificação ou desmembramento (por lote)</li> </ul>	R\$	23,07
<ul> <li>outros - por espécie, item ou assunto</li> </ul>	R\$	23,07
<ul> <li>busca, por ano, além do preço fixado</li> </ul>	R\$	4,49
<ul><li>3. HABITE-SE OU VISTORIA</li><li>por prédio</li></ul>	R\$	64,09
4. SEGUNDA VIA DE PAPEL DE QUALQUER NATUREZA		
carnê - por parcela	R\$	1,27
outros - por unidade	R\$	1,27
<ul><li>5. RELAÇÃO, DECLARAÇÃO E INFORMAÇÕES EM GERAL</li><li>por lauda</li></ul>	R\$	12,82
<ul><li>6. TRANSFERÊNCIA</li><li>de estabelecimento</li></ul>	R\$	28,20
<ul> <li>7. ALTERAÇÕES</li> <li>de atividade, endereço ou razão social</li> <li>outrosR\$ 23,07</li> </ul>	R\$	28,20

Art. 5º -Em razão da utilização de serviços do Cemitério Municipal, será cobrado um preço, conforme especificação na tabela abaixo (Tabela III).

 $\S~1^{\rm o}$  - O preço será devido pelo peticionário ou por quem tenha interesse nos serviços.



# PEDRINHAS PAULISTA



## **ESTADO DE SÃO PAULO**





§ 2º - Os serviços em jazigos da própria família, a serem realizadoscomprovadamente pelos seus familiares, assim como os serviços de pintura estão isentos do pagamento de taxas, mas obriga-se igualmente a obter adevida autorização e a cumprir as normas internas estabelecidas pela administração municipal.

§ 3º - O requerente particular ou familiar será o responsável pela integridade dos túmulos vizinhos à obra, à ordem e organização de ferramentas e materiais, bem como da limpeza no local e adjacênciasutilizadas para a realização do serviço.

§ 4º - Todo material destinado às construções e reformas somente poderá ser depositado em quantidade suficiente para o seu emprego, nas condições e local a ser designado pela administração do Cemitério Municipal.

#### **TABELA III**

## SERVIÇOS DE CEMITÉRIO

## **ESPECIFICAÇÕES**

<ul> <li>1. INUMAÇÃO</li> <li>inumação em construção funerária</li> <li>inumação de ossos em construção funerária</li> </ul>	R\$ R\$	28,20 15,38
<ul> <li>2. EXUMAÇÃO</li> <li>exumação em sepultura</li> <li>exumação em construção funerária</li> </ul>	R\$ R\$	76,90 44,86
<ul> <li>3. DIVERSOS</li> <li>abertura e fechamento - sem reposição de material</li> <li>abertura e fechamento - com reposição de material</li> <li>terreno - o metro quadrado</li> <li>emplacamento - por óbito</li> </ul>	R\$ R\$ R\$ R\$	28,20 70,49 44,86 19,23
<ul> <li>4. TRASLADO</li> <li>entrada de ossada no cemitério</li> <li>retirada de ossada do cemitério</li> <li>remoção de ossada no interior do cemitério</li> </ul>	R\$ R\$ R\$	44,86 28,20 15,38
<ul><li>5. CONSTRUÇÃO</li><li>carneiro simples</li><li>sobrecarneiro</li></ul>	R\$ R\$	833,12 576,77



# PEDRINHAS PAULISTA



## **ESTADO DE SÃO PAULO**





#### 6. SERVIÇOS EXECUTADOS POR PARTICULARES

•	serviço de reparo em jazigo simples	R\$	19,23
•	serviço de reparo em jazigo duplo	R\$	25,63
•	serviço de reparo em capela	R\$	38,45
•	construção de carneiro suplementar	R\$	44,86
•	construção de carneiro duplo	R\$	51,26
•	construção de capela e jazigo família	R\$	76,90
•	assentamento cerâmica ou piso em jazigo simples ou carneiro	R\$	51,26
•	assentamento de cerâmica ou piso em carneiro duplo	R\$	76,90
•	assentamento de cerâmica em capela ou jazigo família	R\$	102,53
•	colocação de mármores ou granito em carneiro simples	R\$	128,16
•	colocação de mármores ou granito em carneiro duplo	R\$	192,26
•	colocação de mármores ou granito em capela ou jazigo família	R\$	256,34
•	revestimento material aqui não especificado, em jazigo simples	R\$	102,53
•	revestimento material aqui não especificado, em carneiro duplo	R\$	153,81
•	revestimento com material aqui não especificado, em jazigo família	R\$	205,07

Art. 6º - Os preços públicos fixados por este Decreto terão sua vigência até implantação dos novos valores que estão sendo objeto de estudos e levantamentos para fixação.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 1964/2024, de 27 de Dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 12 de Março de 2025.

#### FREDDIE COSTA NICOLAU

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

#### **EDSON GOMES**

Secretário Municipal de Administração e Finanças